



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 55, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na complementação de recurso para manutenção administrativa da secretaria, conforme Lei 6.304 de 18 de abril 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.036	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	612	R\$ 15.000,00
2.062	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	633	R\$ 70.000,00
2.076	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	638	R\$ 20.000,00
R\$ 105.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, à redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.079	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	619	R\$ 105.000,00
R\$ 105.000,00					

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração